



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02

Inscr. Est.: Isento

LEI Nº 2.795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autor: vereador Antonio Alves Teixeira e outros

"Dá a denominação de "Belizário Rodrigues Mendes" à Avenida Dois do loteamento denominado Jardim São Manoel."

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do art. 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "Belizário Rodrigues Mendes" a Avenida Dois (02) do loteamento Jardim São Manoel.


Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
EM 17 DE DEZEMBRO DE 2013**


**BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2.795, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTÓGRAFO Nº. 122, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2013

